

**EXMO. DESEMBARGADOR BARROS VIDAL, MD RELATOR.**

**Agravo de Instrumento**

Autos nº 2012251-89.2018.8.26.0000

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - U.S.P.**,  
autarquia estadual de regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, nos autos do Agravo de Instrumento interposto contra r. decisão proferida na Ação de Obrigação de Fazer ajuizada por **ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ADUSP**, seção sindical do SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR – ANDES, em curso na 3ª Vara de Fazenda Pública da Capital, em atenção ao r. despacho de fls. 44, vem perante V. Exa. requerer a juntada dos inclusos Relatório Final da Fase 1 e Termo de Encerramento, ambos relativos ao denominado "Projeto USP do Futuro", os quais somente foram recebidos, devidamente regularizados (com a aposição das assinaturas pertinentes etc), por esta petionária em 27 de abril p. passado, o que inviabilizou a pronta cientificação da entidade Agravada, a qual será, todavia, oportunamente contatada para tanto.

Nestes termos,  
pede deferimento.

São Paulo, 02 de maio de 2018.

**LUÍS GUSTAVO GOMES PRIMOS**  
**OAB/SP - 126.061**  
**Procurador da Universidade**



**MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO,  
COM ENCERRAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Termo que celebram entre si **COMUNITAS: PARCERIAS PELO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** e **MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, visando o recebimento de doação, com conseqüente quitação de obrigações decorrentes de Termo de Doação e Acordo de Cooperação

Pelo presente instrumento, de um lado **COMUNITAS: PARCERIAS PELO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.272/0001-30, com sede na Rua Pamplona, 1005, 03º andar, São Paulo/Capital, nesse ato representada por sua Diretora-Presidente Regina Célia Esteves de Siqueira, adiante designada de **COMUNITAS** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 3.461, de 07 de outubro de 1988 e pelo Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 3745, de 19 de outubro de 1990, com sede na Rua da Reitoria, 374, São Paulo-SP, adiante denominada **USP**, inscrita no CGC sob nº. 63.025.530/0001-04, neste ato representada pelo seu Reitor Professor Doutor Vahan Agopyan, e ainda a empresa **MCKINSEY & COMPANY, Inc. do Brasil Consultoria Ltda.**, com sede na Rua Alexandre Dumas, 1711, 10º andar, Edifício Birmann 12, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.074.367/0001-25, adiante





denominada **MCKINSEY**, têm entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as considerações, cláusulas e condições abaixo:

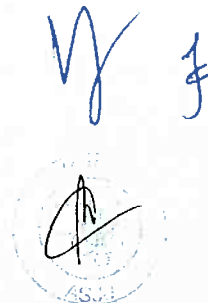
**Considerando que:**

- I. não houve qualquer ônus para a Universidade de São Paulo na execução do projeto USP do Futuro;
- II. a Universidade busca o contínuo aperfeiçoamento da sua gestão, para cumprir sua missão institucional de excelência acadêmica;
- III. o exercício da autonomia acadêmica, financeira e administrativa deve ser fortalecido pela integração com as demais diretrizes constitucionais, em especial, as que regem a Administração Pública, destacando-se o princípio da eficiência;
- IV. toda doação trata de ato de mera liberalidade;
- V. não haver oposição da Universidade de São Paulo no encerramento do projeto de consultoria, com o relatório ora entregue, correspondente à primeira etapa “1 – Aspirar e avaliar”, presente no contrato de Prestação de Serviços de Consultoria firmado entre a **COMUNITAS** e **MCKINSEY**, em 11 de agosto de 2016, tendo a **USP** como anuente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo tem por objeto:

I) a formalização do recebimento pela **USP** do relatório correspondente à execução da primeira etapa de serviços pela MCKINSEY, conforme Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, denominada “1 – Aspirar e avaliar”, o qual foi aprovado e enviado pela COMUNITAS, e desta forma a USP considera cumprida as obrigações assumidas pela **COMUNITAS** como doadora no “Termo de doação”, firmado em 28 de junho de 2016;





II) o encerramento do “Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria”, firmado entre **COMUNITAS** e **MCKINSEY**, na data de 11 de agosto de 2016, tendo a USP como anuente; bem como o encerramento das obrigações decorrentes de “Termo de Doação” celebrado entre **COMUNITAS** e **USP**, na data de 28 de junho de 2016, tendo a **MCKINSEY** como anuente, e encerramento das obrigações decorrentes do “Acordo de Cooperação” celebrado entre **USP** e **MCKINSEY**, em 11 de agosto de 2016, tendo a **COMUNITAS** como anuente;

III) declarar que todas partes, **COMUNITAS**, **USP** e **MCKINSEY**, com o recebimento do presente relatório, quitam suas obrigações entre si decorrentes de acordos previamente celebrados, nominalmente “Contrato de prestação de serviços de consultoria” e “Acordo de cooperação”, ambos assinados em 11 de agosto de 2016, bem como o “Termo de doação”, firmado em 28 de junho de 2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORO

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente instrumento, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, com exclusão de qualquer outro, mesmo que privilegiado.

*Handwritten signature in blue ink.*





E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

São Paulo, 24 de abril de 2018

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
Reitor Prof. Dr Vahan Agopyan

**COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**  
Regina Célia Esteves de Siqueira

*R.M. Panton*  
**McKinsey & Company, Inc. do Brasil Consultoria Ltda.**  
*ROBERTO M. C. PANTONI, Sócio*

Testemunhas

*M. Puletti*  
CPF: 022 750 708-85  
RG: 176 764 89-6

*Isabela Ribeiro Correia*  
CPF: 105.470.097-47  
RG: 20.473.243-2



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS GUSTAVO GOMES PRIMOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/05/2018 às 15:59, sob o número WPRO18003869587. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2012251-89.2018.8.26.0000 e código 85B318D